

**INDICAÇÃO nº1248 /2025**

**O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Vereador Anderson Goggi, no uso de suas prerrogativas legislativas, com fundamento no art. 178, VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CENTRAL DE SERVIÇOS, a presente**

**INDICAÇÃO**

Para promover, **A RETIRADA DE LIXOS E ENTULHOS NA RUA OSVALDO ARANHA, N°360, NO BAIRRO SANTA MARTHA, VITÓRIA/ES, CEP: 29046-532.**

**Protocolo Prefeitura (156): 2025.102.640**

**Chave de Acesso:**

**JUSTIFICATIVA**

A retirada de lixos e entulhos é necessária para garantir a higiene, a segurança e o bom uso do espaço público. O acúmulo desses materiais pode atrair pragas, causar mau cheiro, gerar riscos de acidentes e prejudicar a circulação de moradores. A limpeza assegura melhores condições de convivência e bem-estar para a comunidade.

Dante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Vitória, 15 de dezembro de 2025.

**ANDERSON GOGGI  
VEREADOR – PR**

PAULO MARCOS - GAB VEREADOR ANDERSON GOGGI

**ANEXO I:**



✉ [vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br](mailto:vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br)

⌚ 27 99661.0102

⌚ 27 3334-4579

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3300330033003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

Câmara Municipal da Vitória, 8º andar

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Goggi** em **17/12/2025 12:35**

Checksum: **F845C2B2B78623A41B7D159FAD536B5AB4091C905CEC87D5C2680B42FB20D993**